



**PORTARIA CRO-PE Nº 09/2023**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

**Resolve:**

**Art.1º.** Revoga a Portaria CRO-PE nº 58/2022, datada em 02 de agosto de 2022;

**Art.2º.** Designa Adelmo Cavalcanti Aragão Neto, Diretor-Secretário e Cirurgião-Dentista inscrito sob nº 9398, como o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

**Art. 4º.** Dê-se ciência;

**Art. 5º.** Cumpra-se;

**Parágrafo único.** Esta portaria tem vigência até 02/01/2024, sendo revogada automaticamente independentemente de nova publicação.

Recife, 10 de abril de 2023.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE